



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**EDITAL Nº 09/2022 – UFRN/Projeto Recuperação de Nascentes**

O coordenador do projeto intitulado “**Recuperação de Nascentes**” torna público, pelo presente Edital a seleção de estudantes de graduação para atuação no referido projeto de pesquisa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento das vagas discriminadas abaixo para cadastro reserva:

1.2. 01 (uma) vaga para estudante de graduação do(s) curso(s) de Pedagogia para atuação nas atividades de pesquisa do projeto, envolvendo: Levantamento das escolas próximas às nascentes que estão sendo recuperadas; Elaboração de projeto de Educação ambiental para treinamento da comunidade próxima; Treinamento de pessoas da comunidade em educação ambiental e recuperação de nascentes.

1.3. O bolsista cumprirá carga horária de 20 horas semanais.

1.4. O bolsista receberá a importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.5. O período de bolsas será de dez meses, intercalados ou contínuos, a depender das atividades que serão atribuídas pelo projeto, em demanda a ser estabelecida e renovada pela coordenação do projeto.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1. O candidato bolsista precisa ter:

- a) Conta bancária em seu nome;
- b) Disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo ou interno;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Pedagogia;
- d) Ter cursado no mínimo o 1º período do curso de graduação;
- e) Currículo lattes atualizado;

**3 DAS VAGAS**

3.1. Será(ão) ofertada(s) 01 (uma vaga) para bolsista de graduação em Pedagogia.

3.2 Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertadas e estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso haja necessidade no projeto por profissional com o perfil específico dentre os que compõem o cadastro de reserva. Caso contrário, o projeto se reserva ao direito de realização de novas seleções, independentemente do cadastro de reserva deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas do dia 08/08/2022 a 12/08/2022 e deverão enviadas para o e-mail (nascentesprojeto@gmail.com).

4.3 Documentos necessários: currículo lattes atualizado (em formato PDF), histórico e declaração de vínculo, cópia digitalizada dos documentos de identidade e CPF.

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo constará de 1 (uma etapa) de seleção: análise do currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A análise do currículo possui apenas dois resultados: *aprovado(a)* ou *não-aprovado(a)*. O perfil do candidato em relação às demandas específicas do projeto contratante e às áreas de formação exigidas no edital é indispensável para classificação na etapa de análise do currículo. O projeto contratante se reserva ao direito de eliminar candidatos cujos currículos não atendam às especificidades demandadas pelo projeto, independentemente da qualidade acadêmica dos mesmos.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do resultado do currículo.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A relação final dos aprovados será publicada até o dia 18 de agosto de 2022 no site <http://cchla.ufrn.br/laproter>.

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail (nascentesprojeto@gmail.com).

8.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo no site <http://cchla.ufrn.br/laproter>

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos.

10.2 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Natal, 08 de agosto de 2022.



**RODRIGO DE FREITAS AMORIM**  
Matrícula 1224208  
Coordenador do Projeto